



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 056/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.500,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2020, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
	06	02	27	813	12	2038	3.4.4.90.52.00	0001	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	R
6016	06	01	27	812	51	2040	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.500,00	R

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizada a seguinte redução.

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
6028	06	02	27	813	12	1027	3.4.4.90.51.00	0001	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	R
3018	03	01	04	121	35	1006	3.3.3.90.93.00	0001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00	R

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições da Lei Municipal nº 4.758/2020.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 02 de Junho de 2020.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 02 de Junho de 2020.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei N° 056/2020

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar em tela tem por objeto à Manutenção da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer e aquisição de equipamento e material permanente para a Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal